



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Requerimento Nº ..140.. / 2024

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhado ofício ao Ministério Público, em nome da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Itabirito, com o objetivo de requerer a **Dilação Do Prazo De Cumprimento De Sentença**, referente ao processo nº 0033250-78.2015.8.13.0319, conforme as razões de fato e de direito a seguir expostas:

No último dia 26 de março, estava agendada uma audiência pública com o objetivo de discutir a matéria sobre a concessão de auxílio transporte para alunos do município de Itabirito. No entanto, o Poder Executivo Municipal, apesar de devidamente notificado, não compareceu ao evento, nem se fez representar, impossibilitando o avanço das discussões necessárias para o cumprimento da votação do Poder Legislativo do PL 30/2024 após o parecer da Comissão de Educação da Câmara de Itabirito.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de promover um debate amplo e democrático sobre a concessão de auxílio transporte para alunos do nosso município, fundamental para garantir o direito à educação e o acesso aos estabelecimentos de ensino, solicita-se a essa Presidência que interceda junto ao Ministério Público pela dilação do prazo para cumprimento da sentença.

A prorrogação do prazo é essencial para que seja possível realizar uma nova audiência pública, com a devida participação do Poder Executivo Municipal, além de permitir que a Comissão de Educação desta Casa Legislativa emita seu parecer sobre a matéria, o qual é indispensável para a deliberação e votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 01 de abril de 2024.

Vereador Paulinho

  
Vereador Dr. Edson  
Vereador Daniel Sudano

**DEFERIDO**

EM 01 / 04 / 24

**PRESIDENTE**